



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025-PE012/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Aos dois dias do mês de outubro de 2025, **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sediada na Rua da Prata, S/N, Centro, Afonso Cunha/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, neste ato representado pelo **Sr. ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 035.903.293-19, agente de contratação – Portaria nº 031/2025 GAB. PREF. AC/MA, atuando como órgão gerenciador da presente ARP, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA/MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Decreto nº 11.462/2023 e pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de Preços, a empresa **J I JOSIAS DA COSTA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.069.256/0001-77, sediada na Avenida Barão de Gurgueia, nº 2841, Bairro PIO XII, Teresina/PI, CEP 64.019-870, representada pela Srª. JANAINA ISLANE JOSIAS DA COSTA, inscrita no Registro Geral - CPF nº 961.083.473-68, declarada VENCEDORA, em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com observância da legislação aplicável.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitações do Município de Afonso Cunha/MA, devendo ser obrigatoriamente utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: J I JOSIAS DA COSTA
CNPJ: 34.069.256/0001-77
Endereço completo: Avenida Barão de Gurgueia, nº 2841, Bairro PIO XII, Teresina/PI, CEP 64.019-870
Nome do representante legal: Janaina Islane Josias da Costa
Registro Geral - CPF nº 961.083.473-68
Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pneu 175/70R13	MGM	40	Und	R\$ 260,86	R\$ 10.434,40
2	Pneu 175/65R14	MGM	40	Und	R\$ 275,50	R\$ 11.020,00
3	Pneu 175/70R14	kama	40	Und	R\$ 295,80	R\$ 11.832,00
4	Pneu 185/65R15	kama	30	Und	R\$ 311,00	R\$ 9.330,00
5	Pneu 185/60R15	Wanli	30	Und	R\$ 314,50	R\$ 9.435,00
6	Pneu 195/65R15	Dunlop	30	Und	R\$ 369,20	R\$ 11.076,00
7	Pneu 205/70R15	Sunfull	38	Und	R\$ 388,26	R\$ 14.753,88
8	Pneu 225/70R16	Sunfull	38	Und	R\$ 502,50	R\$ 19.095,00
12	Pneu 265/70R16	AUSTONE	30	Und	R\$ 669,80	R\$ 20.094,00
13	Pneu 265/65R17	Aptany	30	Und	R\$ 694,45	R\$ 20.833,50
14	Pneu 7.50-16 Direcional	Goodyear Plg8	40	Und	R\$ 702,95	R\$ 28.118,00
		Goodyear			R\$	

16	Pneu 9.00-20	Goodyear Plg8	40	Und	R\$ 1.171,30	R\$ 46.852,00
17	Pneu 10.00-20 Direcional	Goodyear Plg8	40	Und	R\$ 1.330,25	R\$ 53.210,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
 Praça da Comunidade, 56 – Centro
 CNPJ: 06.096.655/0001-91



18	Pneu 10.00-20 Borrachudo	Goodyear Conq.	40	Und	R\$ 1.414,40	R\$ 56.576,00
19	Pneu 275/80R22,5 Direcional	Durable	40	Und	R\$ 1.492,60	R\$ 59.704,00
20	Pneu 275/80R22,5 Borrachudo	Xbri	40	Und	R\$ 1.575,56	R\$ 63.022,40
21	Pneu 12.5/80R18	Malhotra	20	Und	R\$ 1.497,70	R\$ 29.954,00
22	Pneu 31X10/50R15	Wanli	35	Und	R\$ 690,20	R\$ 24.157,00
23	Pneu 215/80R16	Fate	28	Und	R\$ 522,75	R\$ 14.637,00
24	Pneu 17.5-25	Malhotra	20	Und	R\$ 3.487,00	R\$ 69.740,00
26	Pneu 14.9-24	MRL	20	Und	R\$ 1.998,00	R\$ 39.960,00
27	Câmara de ar 750-16	MGM	30	Und	R\$ 96,90	R\$ 2.907,00
28	Câmara de ar 12.5/80R18	MGM	20	Und	R\$ 144,50	R\$ 2.890,00
29	Câmara de ar 900/1000R20	MGM	120	Und	R\$ 130,05	R\$ 15.606,00
30	Câmara de ar 14.00-24	MGM	30	Und	R\$ 184,45	R\$ 5.533,50
31	Câmara de ar 17.5-25	MGM	20	Und	R\$ 272,00	R\$ 5.440,00
32	Câmara de ar 14.9-24	MGM	20	Und	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
33	Protetor aro 25	Top Tec	20	Und	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
34	Protetor aro 24	Top Tec	30	Und	R\$ 133,00	R\$ 3.990,00
35	Protetor aro 20	Top Tec	120	Und	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
36	Protetor aro 16	Top Tec	80	Und	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
37	Bateria 150 amp	Extra Power	30	Und	R\$ 917,00	R\$ 27.510,00
38	Bateria 100 amp	Extra Power	30	Und	R\$ 579,00	R\$ 17.370,00
39	Bateria 90 amp	Extra Power	30	Und	R\$ 507,00	R\$ 15.210,00
40	Bateria 75 amp	Extra Power	30	Und	R\$ 479,00	R\$ 14.370,00
41	Bateria 60 amp	Extra Power	30	Und	R\$ 364,00	R\$ 10.920,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ =						R\$ 763.360,68

Valor Global (R\$) = 763.360,68 (setecentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando

os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA nas hipóteses previstas no art. 18 § 1º art. 19 inciso I e art. 21 incisos I e II do Decreto

nº 11.462/2023. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha/MA, 02 de outubro de 2025.

ALEXANDRE RAMIRES BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA
Órgão Gerenciador

JANAINA ISLANE JOSIAS DA COSTA
J I JOSIAS DA COSTA
CNPJ/MF sob o nº 34.069.256/0001-77
Empresa Vencedora

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

